



Regulamento

Termos e condições

Desafio Circular São Paulo 2022

O projeto **Desafio Circular São Paulo 2022** é uma atividade educativa organizada pela Atina Educação, em parceria com a Coopercaps, doravante denominados **ORGANIZADORES**.

1. SOBRE O PROJETO

1.1 O projeto **Desafio Circular São Paulo 2022 (“PROJETO”)** tem como propósito estimular o desenvolvimento e gerar reconhecimento a projetos e protótipos inovadores que apresentam **soluções para problemas locais construídas de acordo os preceitos da Economia Circular gerando economia na demanda por recursos naturais e melhoria na qualidade de vida as pessoas envolvidas.**

1.2 O **PROJETO** será destinado aos alunos do 9 ano e ensino médio das escolas do Estado de São Paulo que estejam regularmente matriculados durante o ano de desenvolvimento e submissão do projeto.

1.3 O presente **PROJETO** tem caráter exclusivamente educacional e cultural, sem nenhuma categoria de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem nenhuma vinculação à aquisição ou ao uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, e 30 do Decreto nº. 70.951/72.

1.4 A participação é voluntária e gratuita e implica aceitação total e irrestrita dos **termos e condições** do presente documento. Portanto, os participantes, pelo ato de sua inscrição, aderem integralmente a todas as suas disposições e declaram que leram, entenderam e aceitaram todos os termos referentes ao projeto.

1.5 O **PROJETO** está vinculado diretamente à criação de propostas e de protótipos inovadores relacionados à **Economia Circular** desenvolvidos pelos estudantes, em parceria com os professores(as) das instituições de ensino participantes. As propostas e protótipos devem responder a um desafio real da comunidade, beneficiando-a em algum aspecto.

1.6 As propostas serão **obrigatoriamente** submetidas e avaliadas em formato de vídeo que conta a trajetória de desenvolvimento e resultados. Os vídeos deverão ser publicados no YouTube (como vídeo



não listado/unlisted) e o *link* de acesso deverá ser compartilhado no formulário de inscrição disponível no site do projeto.

2. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS.

2.1. Todos os trabalhos inscritos deverão ser originais, inéditos e de autoria dos estudantes em parceria com seu(s) professor(es) e/ou coordenador(es) pedagógico(s).

2.2. Está vetada a inscrição de trabalhos que tenham sido iniciados anteriormente ao desafio, para outros fins.

2.3. Os participantes autorizam os organizadores, seus parceiros e associados a utilizar, editar e reproduzir os vídeos produzidos em qualquer mídia impressa ou eletrônica a fim de divulgar o PROJETO.

2.4. Os participantes se responsabilizam plenamente pelo conteúdo e teor dos vídeos produzidos e submetidos podendo ser legal e criminalmente responsabilizados por quaisquer ações resultantes da divulgação das imagens enviadas por eles.

3. SOBRE A PARTICIPAÇÃO

3.1. É sugerido que os grupos de estudantes participantes sejam formados por 6 (seis) integrantes e pelo menos 1 (um) professor-tutor. Não serão aceitos grupos com menos de 3 (três) ou mais de 8 (oito) alunos.

3.2. Todos os integrantes do grupo devem fazer parte da mesma instituição ou comunidade participante.

3.3. Não há limite de grupos por instituição participante.

3.4. Um mesmo professor poderá ser tutor de mais de um grupo.

4. SOBRE O PROFESSOR-TUTOR

4.1. O professor do grupo de estudantes deverá participar da MasterClass do PROJETO que será realizada de forma online, com data prevista para o dia **22 de setembro de 2022**. O link de participação será enviado pelo email cadastrado na pré-inscrição do PROJETO.

4.2. O professor-tutor deverá participar das formações em Economia Circular disponibilizadas pelos ORGANIZADORES em formato de video-aulas. Para essa capacitação os professores receberão certificação.



4.3. Todos os professores-tutores poderão agendar uma visita guiada na Coopercaps com o grupo de alunos participantes do PROJETO. As visitas acontecerão no período de **03 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022**. As visitas são opcionais e deverão ser agendadas diretamente com a Coopercaps.

5. SOBRE A AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO

5.1. Todas as propostas inscritas no **PROJETO** serão avaliadas por uma Comissão Julgadora interdisciplinar.

5.2. O reconhecimento da proposta vencedora se dá por meio da divulgação no evento de encerramento do PROJETO.

5.3. Não há nenhuma forma de auxílio financeiro direto ou indireto às equipes participantes.

5.4. Caso a Comissão Julgadora considere relevante, será(ão) concedida(s) Menção(ões) Honrosa(s) à proposta(s) que apresente(em) solução(ões) diferenciada(s).

5.5. Todos os participantes do PROJETO receberão certificado de participação.

6. REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS

6.1. As propostas serão **obrigatoriamente** submetidas em formato de vídeo com duração de 3 a 5 minutos. Os vídeos deverão ser publicados no YouTube (como vídeo não listado/unlisted) e o *link* de acesso deverá ser compartilhado no formulário de inscrição disponível no site do projeto.

6.2. Serão automaticamente eliminadas as propostas de acordo as regras abaixo:

- a) vídeos que não respeitem o tempo de duração obrigatório (de 3 a 5 minutos);
- b) conteúdos que não estejam dentro da temática “Economia Circular”;
- c) inscrição posterior à data-limite de submissão;
- d) propostas que não estejam de acordo ao descrito no item 2 deste regulamento (Originalidade, autenticidade e direitos autorais);
- e) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou à conformação dessa violação de direitos;
- f) imagens de pessoas em situação de risco, situação vexatória ou constrangedora;



- g) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, aos direitos da criança e do adolescente;
- h) mensagens ou insinuações de apoio ou crítica de cunho político.

7. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

7.1. Todas as propostas desenvolvidas devem ser submetidas **obrigatoriamente** no formato de vídeo inscrito via formulário online disponibilizado gratuitamente no site do movimento circular no endereço www.movimentocircular.io.

7.2. Os Organizadores reconhecerão somente os participantes inscritos como convidados para o evento de premiação.

7.3. Não serão consideradas inscrições realizadas por e-mail ou por outra forma de comunicação (analógica ou digital).

7.4. A entrega dos vídeos deverá ser realizada até o dia **04 de novembro de 2020**.

7.5 Propostas entregues após essa data serão desconsideradas.

8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Julgadora, que selecionará as finalistas e a vencedora.

8.2. A proposta vencedora será anunciada no evento de encerramento do PROJETO que acontecerá no dia **17 de novembro de 2022**.

8.3. O trabalho da Comissão Julgadora é de natureza voluntária, destinado a reconhecer bons projetos desenvolvidos nas escolas. Não haverá nenhuma remuneração pelos serviços prestados pelos jurados.

8.4. A seleção dos projetos se dará com base nos seguintes critérios:

1. Adequação ao tema: relações da proposta com a Economia Circular

As diferentes relações entre as propostas de ação ou solução apresentadas e os preceitos da Economia Circular devem ser claras e estarem destacadas na apresentação criada. Esses preceitos estão discutidos nos materiais formativos que fazem parte do Desafio Circular.

2. Relevância: como ele dialoga com a escola ou território



A proposta deve buscar resolver um problema real da escola ou do território, ou seja, partir do contexto local realizando observações, interpretações da realidade e identificação de desafios comuns é parte fundamental do Desafio Circular. Esse processo de investigação também é tratado no material formativo disponibilizado.

3. Originalidade: buscando o ineditismo

A ação ou solução proposta deve ser, obrigatoriamente, de autoria dos participantes de cada grupo. Vocês podem se inspirar em soluções já existentes e pedir ajuda para outras pessoas e instituições, mas a solução criada não pode ser uma cópia de soluções já existentes de forma comercial ou não-comercial.

4. Inovação: buscar a simplicidade na criatividade

A solução ou ação criada deve trazer respostas criativas para o problema identificado. Existe uma frase que diz que "o auge da sofisticação e a simplicidade". Se inspire nesse pensamento para criar sua proposta.

5. Impacto: sua proposta como caminho para a transformação

A solução ou ação proposta deve trazer benefícios claros à comunidade escolar e ao território. Mostrar quais os principais impactos que sua proposta ou ação atingem, ou pretendem atingir, é ponto fundamental de sua apresentação.

6. Viabilidade: execução e replicação

A proposta ou ação deve ser viável dos pontos de vista de realização e aplicação, ou seja, com condições reais de ser desenvolvida e implementada considerando o contexto e os recursos da escola e da comunidade. Além disso, considere que ela deve ser replicável, ou seja, aplicada a outras realidades.

7. Clareza: comunicando ideias e ideais

As propostas inscritas podem apresentar a ideia detalhada da ação ou protótipo a ser desenvolvido, ou apresentar a ação já em execução pelo grupo. Isso não terá peso diferente na avaliação, o



importante é que a proposta seja apresentada com clareza.

9. SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. As equipes finalistas autorizam previamente a publicação/divulgação de seus trabalhos em meios impressos e digitais, respeitando sempre a autoria e a essência de seu conteúdo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os professores-tutores dos projetos, ao inscreverem os trabalhos, estão cientes de que os responsáveis legais dos participantes, autorizaram o envio dos trabalhos e manifestam sua total concordância com as regras deste **PROJETO**.

10.2. As dúvidas serão esclarecidas pelo e-mail contato@movimentocircular.io.

10.3. As decisões das Comissões Julgadoras do Prêmio são soberanas, não cabendo nenhum recurso ou impugnação.

10.4. O regulamento deste **PROJETO** ficará disponível para consulta até que seja concluída toda a fase de apuração e premiação correspondente.

10.5. Os responsáveis legais e os participantes atestam, desde já, que nenhum dos trabalhos enviados violam direitos de imagem, direitos autorais e direitos de propriedade intelectual.

10.6. Os responsáveis legais e os participantes concordam que os Organizadores não serão responsabilizados por nenhuma violação aos direitos mencionados na Cláusula 10.5., acima, bem como serão mantidos indenados em caso de eventual demanda extrajudicial ou judicial.

10.7. Os responsáveis legais e os participantes transferem gratuitamente aos Organizadores os direitos de uso dos materiais e dos trabalhos enviados para que estes os utilizem para os fins deste **PROJETO**, não havendo nenhum direito dos participantes ou representantes legais a título de *royalties* ou quaisquer espécies de remuneração pelos trabalhos.

10.8. Para o reporte de eventuais descumprimentos ou dúvidas sobre o PROJETO, os Organizadores disponibilizam o seguinte correio eletrônico (e-mail): contato@movimentocircular.io.



10.9. Os Organizadores não serão responsáveis por vazamento de dados ou por quaisquer danos ou prejuízos que os representantes legais ou participantes eventualmente sofrerem.

10.10. Os Organizadores poderão atualizar e alterar os termos deste documento por sua discricionariedade, sendo o presente documento válido, vigente e eficaz pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de sua data de publicação, podendo ser renovado automaticamente por igual período, a critério dos Organizadores, observados em todos os casos a Cláusula 10.4. do presente Regulamento.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.